



JUSTIÇA FEDERAL

2ª Vara – Seção Judiciária de Pernambuco

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º

EDT.0002.000001-8/2011

O MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. Francisco Alves dos Santos Junior, na forma da lei *etc.*

FAZ SABER a todos que o presente edital lerem ou dele tiverem ciência que, o leiloeiro nomeado, Renato Gracie, identidade JUCEPE 366, com endereço na Rua Djalma Farias, 444, Torreão – Recife/PE, CEP: 52.030-190, Fone/Fax (81)7811.8775/(81)3082.8452 e e-mail: renato@zukerman.com.br, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação dos bens penhorados, **na modalidade exclusiva de lances on-line com fulcro no artigo 689-A do Código de Processo Civil, por meio do portal ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, leilões *on line*, levará a público pregão de venda e arrematação no dia 10 de agosto de 2011, às 14:00 horas* (horário local), considerado o início, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando aberto para lances da 1ª (primeira) praça até o dia da segunda praça 25 de agosto de 2011 às 13:59 horas* onde se dará início às 14:00 horas* a 2ª (segunda) praça desde já designado o dia 25 de agosto de 2011, às 14:00 horas* e por meio do mesmo site, aberto para lances até o dia 09 de setembro de 2011 as 14:05 horas* caso não haja licitantes na primeira praça, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído na avaliação aos bens, art. 692 do CPC.

LOTE – 01	
Processo n.º	0002584-20.2005.4.05.8300
Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Executado:	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE PAULISTA – CNPJ: 10.661.759/0001-79
Matrícula:	37.157
Bem:	LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 2566, BAIRRO DO NOBRE, PAULISTA/PE. DESCRIÇÃO: UMA CASA DE ALVENARIA E TELHAS SOB Nº 2566 SITUADA NA RUA DA ALEGRIA, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO MEDINDO 54,00m DE FRENTE POR 28,00m DE COMPRIMENTO EM CADA LADO E 54,00m DE FUNDO COM OS SEGUINTE COMODOS: 03 (TRÊS) SALAS, 02 (DOIS) QUARTOS E COZINHA PERFAZENDO CASA E TERRENO UMA ÁREA DE 1.512,00m². DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº. 37.157, DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL – 1º OFÍCIO.
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
Valor da dívida:	R\$ 436.752,84 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) em 06/2011.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

➤ Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.

➤ Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de

*Horário local de Recife/PE

posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

➤ **Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:**

- a)** o 1º (primeiro) pregão da alienação judicial eletrônica começa após da publicação do edital na data e horário acima informados;
- b)** não havendo lance superior ao valor atualizado da avaliação, de 10 de agosto de 2011 seguir-se-á, até o dia 25 de agosto de 2011 sem interrupção, o 2º (segundo pregão), que se estenderá por no mínimo 15 (quinze) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no presente edital;
- c)** em 2º (segundo) pregão, para os fins do art. 692 do CPC, não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação;
- d)** sobrevindo lance no minuto antecedente ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em um minuto para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances;
- e)** durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances;
- f)** serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site;
- g)** a comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance;
- h)** com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da 2ª Vara Federal;
- i)** o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, comissão do leiloeiro e às custas de arrematação. Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;
- j)** os arrematantes recolherão as custas judiciais a que alude o item “i”, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação;
- k)** o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação, da comissão e das custas de arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil;
- l)** não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remetente as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39º, do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% a 50%, conforme o caso) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais e art. 695, do CPC).
- m)** em caso de arrematação de bem móvel, para expedição da respectiva carta de arrematação (veículos) ou mandado de entrega, deverá ser observado a expiração dos prazos legais e efetivado o pagamento das custas de arrematação.
- n)** verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices estabelecidos para os débitos tributários federais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remetente e a boa-fé do arrematante;
- o)** em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar até no máximo 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação ou sobre o valor da dívida, dos dois o menor, a título de comissão do leiloeiro. O valor da comissão será fixado, observando o limite citado, em despacho do juiz. Em caso de cancelamento ou anulação da arrematação, o juiz fixará

a comissão do leiloeiro até o percentual de 5% (cinco por cento), determinando o responsável por seu pagamento e, se for o caso, a devolução do valor pago, parcial ou totalmente, ao arrematante;

p) o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN);

q) para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada a comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o inciso III do artigo 703 do Código de Processo Civil;

r) em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser observada a expiração do prazo legal do art. 746 do Código de Processo Civil e efetivado o pagamento das custas de arrematação.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO

O preço do bem arrematado e das custas judiciais no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor de arrematação deverão ser depositados por meio de pagamento em dinheiro na rede bancária oficial, em conta judicial da Caixa Econômica Federal, agência 1029, operação 635, por intermédio de DOC ou TED (Transferência Eletrônica Disponível), no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão.

O valor referente à comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação será depositado na conta do Leiloeiro Oficial: Renato Gracie. CPF: 845.140.273-91, Banco 104, PAB Justiça Federal, agência 1029, conta corrente 822-1.

Em até 05 (cinco) horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito. Recomendamos esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. Alternativamente, será ainda admitido pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução (art. 690 do CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante a 2ª Vara Federal de Recife/PE ou leiloeiro oficial, Sr. Renato Gracie, pelo telefone (81)7811.8775/(81)3082.8452 e e-mail: renato@zukerman.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital pela Secretaria da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, sediada no Fórum Arthur Marinho, Av. Recife, n.º 6.250, 5.º andar, Jiquiá, Recife/PE, 50.865-900. Digitado e conferido por _____, Cléia Lucena de Melo, Diretora de Secretaria, será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Francisco Alves dos Santos Junior
Juiz Federal